



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



CONTRATO Nº 20250357

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20250357, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES E A EMPRESA ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CNPJ-MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOAQUIM QUINCO DE LIMA NETO, Secretario Mun. de Meio Ambiente, e do outro lado ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 35.162.049/0001-25, com sede na AV MARIO ANDREZA, AMSTERDA/SL.11/OLHO D'AGUA, OLHO D'AGUA, São Luís-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).MARIA ALBANIRA PEREIRA REGO VAZ, portador do(a) CPF 254.529.403-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E COPA, DESTINADOS ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. , nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016705	Água Sanitária; Líquida, Sem Perfume, Desinfetante; UNIDADE Azulejo; Sanitário; Frasco d Água Sanitária Líquida, Sem Perfume, Desinfetante Azulejo Sanitário Frasco de 5L	UNIDADE	24,00	22,000	528,00
016706	Balde plástico extraforte para limpeza; Capacidade e m volume: 12 L; Cor: preto; Balde plástico extraforte para limpeza Capacidade em volume: 12 L Cor: preto Formato de venda: unidade	UNIDADE	20,00	22,000	440,00
016707	Lixeira Basculante; Cor: preta; Com capacidade de 15 litros; Formato de venda Lixeira Basculante Cor: preta Com capacidade de 15 litros Formato de venda: unidade Lugar de colocação: de chão	UNIDADE	15,00	40,000	600,00
016708	Cesto de lixo fechado com tampa; material: plástico; UNIDADE capacidade: 30L; Cor: branc Cesto de lixo fechado com tampa material: plástico	UNIDADE	5,00	29,000	145,00
	capacidade: 30L Cor: branco Formato de venda: Unidade				
016709	Desentupidor turbo de pia; Cor: Tiffany; Alta eficiê ncia com poder de succão ele Desentupidor turbo de pia Cor: Tiffany	UNIDADE	5,00	29,000	145,00

	Alta eficiência com poder de sucção elevado				
	Dimensões do produto: 19 x 11,4 x 11,4 cm 87 g				
016710	Desentupidor de vaso succão; Cor cinza/branco/inox; Cabo de inox 55 cm, resistente Desentupidor de vaso succão Cor cinza/branco/inox Cabo de inox 55 cm, resistente e durável para uso prolongado 57x17cm	UNIDADE	5,00	27,000	135,00
016711	Desinfetante com aroma; Volume líquido: 2 L; Áreas de uso recomendadas: banheiro Desinfetante com aroma Volume líquido: 2 L Áreas de uso recomendadas: banheiro, multi-superfícies.	UNIDADE	168,00	5,900	991,20
016712	Desodorante/ Bom Ar; aromatizante de ambiente tipo: aerosol; aroma: variado;4 Desodorante/ Bom Ar aromatizante de ambiente tipo: aerosol aroma: variado Tamanho: 360ml	UNIDADE	60,00	18,000	1.080,00
016713	Limpador e Aromatizador Sanitário Pastilha, Pedra Pe rfumada; Forma do produto: b Limpador e Aromatizador Sanitário Pastilha, Pedra Perfumada Forma do produto: barra com 1 unidades de 25g	UNIDADE	120,00	10,500	1.260,00
016714	Desodorizador Sanitário Pastilha, Adesiva Perfumada; CAIXA Forma do produto: Pastilha Desodorizador Sanitário Pastilha, Adesiva Perfumada Forma do produto: Pastilha adesiva 1 Caixa Unidades por embalagem com 3 unidades de pastilha.	UNIDADE	60,00	8,500	510,00
016715	Espónja de limpeza dupla face; Cor: amarelo e verde; KIT kit com 10 unidades; ESPECI	UNIDADE	18,00	8,000	144,00
	Espónja de limpeza dupla face Cor: amarelo e verde kit com 10 unidades ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Composição: Espuma e fibra sintética com mineral abrasivo. Medidas: 75x2,5x110 mm.				
016716	Inseticida aerosol; 420 ml; Proteção imediata com um spray; Tipo de embalagem: Inseticida aerosol 420 ml Proteção imediata com um spray Tipo de embalagem: frasco - fórmula exclusiva a base de água é eficaz. Formato do inseticida: Aerosol com óleo de eucalipto protege elimina acaba	UNIDADE	24,00	20,000	480,00
016717	Limpador Multi uso limpeza pesada; Garrafa com 500ml UNIDADE . Características do Produto Limpador Multi uso limpeza pesada Garrafa com 500ml. Características do Produto: Multisuperfícies, Superfícies e pinturas laváveis, eletrodomésticos, e Vidros	UNIDADE	48,00	9,500	456,00
016718	Limpador de Vidros e Superfícies remove a sujeira e UNIDADE lustra superfícies sem deixar resíduos Limpador de Vidros e Superfícies remove a sujeira e lustra superfícies sem deixar resíduos 500ML	UNIDADE	48,00	9,000	432,00
016719	Lustre móveis; Forma do produto: pasta. Tipo de embalagem: Garrafa com 500ml	UNIDADE	20,00	13,500	270,00
016720	Pá coletora lixo com cabo longo; Material da pá de lixo: plástico; Material do cabo	UNIDADE	8,00	27,000	216,00
016721	Pá coletora lixo com cabo longo Material da pá de lixo: plástico Material do cabo: Aço inoxidável revertido Com dimensões de 26cm x 25cm x 8,5cm ? Comprimento x Altura x Largura: 90 cm x 10 cm x 30 cm Palha aço - material: lâ de aço carbono; abrasividade EMBALAGEM e: média; aplicação: limpeza	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
	Palha aço - material: lâ de aço carbono abrasividade: média aplicação: limpeza em geral. Contém 14 Embalagens, com 8 unidades de 60g. Superfície de limpeza: Acessórios de cozinha, Inox, Louças, metais, Panelas, Pisos e Azulejos				
016722	Pano para chão; Tecido 100% algodão; características do produto: Unidades por KIT Pano para chão Tecido 100% algodão características do produto: Unidades por KIT: 10 Medidas: 38 cm de comprimento x 62 cm de largura Composição: 100% Algodão Cor: Branco	UNIDADE	10,00	31,000	310,00
016723	Panô de prato atoalhado para cozinha; 100% algodão; KIT Características do produto: Panô de prato atoalhado para cozinha 100% algodão	UNIDADE	10,00	42,000	420,00
	Características do produto: Unidades por Kit: 10 Medidas: 68 cm de comprimento x 41 cm de largura				
	Composição: 100% Algodão Cor: Branco				
016724	Papel higiênico; material: celulose virgem; comprimento: 30 m; largura:10 cm Papel higiênico material: celulose virgem comprimento: 30 m largura:10 cm quantidade folhas: dupla Com extrato de seda cor: branca. Características do produto: Pacote com 16 rolo de folha dupla de 30mx10cm	PACOTE	30,00	41,000	1.230,00
016725	Rodo de limpeza com 60cm e cabo de 1,20cm duplo resístente Cores: sortidas	UNIDADE	15,00	28,000	420,00
016726	Sabão em barra glicerinado; pacote com 900g composto por 5 unidades de 180g; Fra Sabão em barra glicerinado pacote com 900g composto por 5 unidades de 180g Fragrância: Neutra	PACOTE	12,00	17,000	204,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



016727	Sabão em pó. Tipo de embalagem: Pacote Peso líquido: PACOTE Sabão em pó. Tipo de embalagem: Pacote Peso líquido: 5 kg, antibacteriana, removedor de manchas, Fragrância: flores do campo	20,00	31,000	620,00
016728	Sabonete líquido; Formato: Espuma, Líquido, Creme; p UNIDADE ara Mãos e corpo; Formato do Sabonete líquido Formato: Espuma, Líquido, Creme para Mãos e corpo Formato do frasco: dispensador especificações técnicas: aspecto: líquido cor: neutra fragrância: variada volume de embalagem: 500ml, 420g.	24,00	8,500	204,00
016729	Sabonete em barra; Dimensões do produto: 18 x 6,4 x PACOTE Sabonete em barra Dimensões do produto: 18 x 6,4 x 8,4 centímetros Aroma: original Pacote com 6 unidades	6,00	31,000	186,00
016730	Vassoura limpa fácil com cerdas flexíveis Pontas plu UNIDADE madas Cores: sortidas Dimens Vassoura limpa fácil com cerdas flexíveis Pontas plumadas Cores: sortidas Dimensões do produto: 15,1 x 21,5 x 4 cm	24,00	14,500	348,00
016731	Vassoura tipo esfregão; Cor: sortidas; para pisos ru UNIDADE gosos, cimentados de pedra, Vassoura tipo esfregão Cor: sortidas para pisos rugosos, cimentados de pedra, asfalto Material das cerdas: Plástico Dimensões do produto: Largura de 28 cm, altura das cerdas 5 cm, cabo padrão de 120 cm. Materiais: PET, PP, PE e metal	10,00	21,500	215,00
016732	Detergente líquido; biodegradável; Volume do produto PACOTE : 500ml; Pacote com 6 Detergente líquido biodegradável Volume do produto: 500ml Pacote com 6 unidades	12,00	15,900	190,80
016733	Balde de plástico reforçado com alça de ferro; Cor: UNIDADE preto; Capacidade de 15L; Di Balde de plástico reforçado com alça de ferro Cor: preto Capacidade de 15L Dimensões do produto: Medida: 285 X 290mm (diâmetro x altura) Material: Plástico e Ferro	12,00	19,000	228,00
016734	Saco plástico lixo; Capacidade: 15L; Alta tecnologia UNIDADE , não vaza; Medidas do saco: Saco plástico lixo Capacidade: 15L Alta tecnologia, não vaza Medidas do saco: 39 x 58cm Cor: preto. Rolo com 60 unidades	50,00	14,300	715,00
016735	Saco plástico reforçado para lixo; Capacidade: 30L; PACOTE Alta tecnologia, não vaza; P Saco plástico reforçado para lixo Capacidade: 30L Alta tecnologia, não vaza Pacote com 100 unidades. Capacidade: até 5 kg de lixo Dimensão De Cada Saco De Lixo 30 Litros Largura: 27 Cm Altura: 60 Cm Boca: 54 Cm Espessura: 0,06 Mm	50,00	32,000	1.600,00
016736	Saco plástico reforçado para lixo; Capacidade: 50L; PACOTE Alta tecnologia, não vaza; P Saco plástico reforçado para lixo Capacidade: 50L Alta tecnologia, não vaza Pacote com 100 unidades. Capacidade: até 8 kg de lixo. Dimensão De Cada Largura: 32 cm Altura: 75cm Boca:63cm Espessura: 0,06 mm	50,00	43,000	2.150,00
016737	Saco plástico lixo; Capacidade: 100L; Alta tecnologi UNIDADE a, não vaza; Medidas do saco Saco plástico lixo Capacidade: 100L Alta tecnologia, não vaza Medidas do saco: 75 x 105cm Cor: preto	50,00	12,500	625,00
016738	Álcool em gel antisséptico hidratante; Elimina os ge UNIDADE rmes, sem ressecamentos; Vál Álcool em gel antisséptico hidratante Elimina os germes, sem ressecamentos Válvula a pump inclusa 440g	30,00	15,000	450,00
016739	Copo descartável 180ml; caixa fechada com 2.500 unid CAIXA ades	6,00	130,000	780,00
16740	Copo descartável 180ml caixa fechada com 2.500 unidades Flanela de Pano Material: Algodão. CARACTERÍSTICAS: KIT Medidas 30 x 40cm, Br	10,00	18,000	180,00
016741	Par de Luva Látex Limpeza Reforçada - Higiene, Prote UNIDADE ção. texturização: toda a mão Par de Luva Látex Limpeza Reforçada - Higiene, Proteção. texturização: toda a mão, Tamanhos: M, G Espessura média na palma: 0,53 mm com flocos. Comprimento: 300mm Utilização de pó: sim	36,00	11,000	396,00
016742	Toalhas Intercaladas com 2 dobras. Características: UNIDADE Papel fabricado com matéria	12,00	14,000	168,00
	Toalhas Intercaladas com 2 dobras. Características: Papel fabricado com matéria prima 100% FIBRAS CELULÓSICAS. Embalagem: Plástico transparente contém 1.000 folhas, separadas e embaladas em saco plástico com 4 pacotes de 250 folhas cada unidade. Medida das Folhas: 23x21cm. Gramatura: 20 a 22 gramas			
016743	Limpador desengordurante profissional, sem perfume, UNIDADE 2 litros Peso líquido: 2 kg	10,00	29,000	290,00
016744	Limpador desengordurante profissional, sem perfume, 2 litros Peso líquido: 2 kg Garrafa polietileno Escovinha Sanitária Para Banheiro Com Suporte Vaso S UNIDADE anitário Dimensões: 35 x 10c	3,00	12,000	36,00
016745	Escovinha Sanitária Para Banheiro Com Suporte Vaso Sanitário Dimensões: 35 x 10cm Material: Plástico Jogo de facas inox com 10 peças Cor: preto Material JOGO do cabo: Polipropileno Borda Jogo de facas inox com 10 peças Cor: preto Material do cabô: Polipropileno Borda da lâmina: Plana Dimensões do	1,00	109,000	109,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



016746	produto: 20 x 20 x 20 cm 665 g Conjunto de potes plásticos de 530ml; Cor: sortidas; CONJUNTO Dimensões do produto: 14,5C Conjunto de potes plásticos de 530ml Cor: sortidas Dimensões do produto: 14,5C x 12L x 14A centímetros	4,00	30,000	120,00
016747	Organizador de talheres com divisória Cor: transparente UNIDADE Material: acrílico Dimensões do produto: 34,8P x 26,8L x 5,5A centímetros Organizador de talheres com divisória Cor: transparente Material: acrílico Dimensões do produto: 34,8P x 26,8L x 5,5A centímetros	1,00	36,000	36,00
016748	Conjunto de 6 copos; Capacidade: 300ml; Material: vidro CONJUNTO dro; Cor: transparente; Dime Conjunto de 6 Copos Capacidade: 300ml Material: vidro Cor: transparente Dimensões do produto: 6,6 x 6,6 x 12,5 cm 1 quilogramas	5,00	24,000	120,00
016749	Jogo 12 Xícaras de 180 ml, Chá e Café, com 12 Pires; JOGO Xícara Trabalhada c/ Pires4 Jogo 12 Xícaras de 180 ml, Chá e Café, com 12 Pires Xícara Trabalhada c/ Pires, total 24 Peças: Ficha Técnica Xícara no formato sino c/ Pires Material do produto: Vidro Cor: transparente Tamanho: Xícara de 7cm, Pires 12cm Peso: 241g	2,00	128,000	256,00
016750	Jogo de Prato Fundo Sopa Vidro com 6 Unidade; Materi JOGO al: vidro temperado; cor: tr Jogo de Prato Fundo Sopa Vidro com 6 Unidade Material: vidro temperado cor: transparente. Forma: redondo diâmetro de 22,2 cm, altura do prato é de 3,7 cm, peso de 0,35 kg.	3,00	46,000	138,00
016751	Jogo de talheres; Material: aço inoxidável; Cor: pre JOGO to; 25 peças. Composição: 06 Jogo de talheres Material: aço inoxidável Cor: preto 25 peças. Composição: 06 Facas para Churrasco com 21,5 cm de comprimento e 1mm de espessura 06 Colheres de Mesa com 18,2 cm de comprimento e 0,8mm de espessura 06 Garfos de Mesa com 18,5 cm de comprimento e 1,2mm de espessura 06 Colheres de Chá com 15 cm de comprimento e 0,8mm de espessura.	3,00	42,000	126,00
016752	Jarra de vidro com tampa 1 litro. Especificações Mat UNIDADE erial: Vidro; Tampa: Plástic Jarra de vidro com tampa 1 litro. Especificações Material: Vidro Tampa: Plástico Cor: Incolor Capacidade:1L Dimensões: Altura: 24cm Largura: 8cm	6,00	18,000	108,00
016753	Bandeja Retangular. Kit com 10 unidades; Guarnição D KIT e Pratos, Talheres, Copos, A Bandeja Retangular. Kit com 10 unidades Guarnição De Pratos, Talheres, Copos, Apoio, Higiênica, Fácil Limpar. DETALHES DO PRODUTO: Cor: Preta Dimensões: Externa: 48x33x3 cm Útil: 42x29x2 cm Modelo: Bandeja Retangular Material: Polipropileno (PE)	1,00	131,000	131,00
016754	Potes plástico cozinha Deposito Para Alimentos, kit KIT com 21 Peças.Este Super Kit Potes plástico cozinha Deposito Para Alimentos, kit com 21 Peças.Este Super Kit contém: 10 potes transparente + 10 potes colorido + 1 Jarra colorida 2 Potes de 3 litros com tampa 9 Potes de 800ml com tampa 9 Potes de 400ml com tampa 1 Jarra 1,5 Litros com tampa	1,00	52,000	52,00
016755	Cuscuzero De Alumínio Panela Grande 1,5 L - Cuscuz UNIDADE Antiaderente - Não Gruda; Fi Cuscuzero De Alumínio Panela Grande 1,5 L - Cuscuz Antiaderente - Não Gruda Ficha Técnica:altura:20cm diâmetro: 14 cm comprimento (medindo com as alças): 26 cm	2,00	43,000	86,00
016756	Dispensador de copos de Água de 150 a 200ml - porta UNIDADE copo água, dispensa automática Dispensador de copos de Água de 150 a 200ml - porta copo água, dispensa automática de copo, porta copo descartável CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Compatibilidade: Copos de 150ml até 200ml. Capacidade do Tubo: Até 100 copos. Dimensões: 15cm x 58cm x 19cm (CxAxL) Jogo Frigideira, 3 Peças, Alumínio o Com Tampa de vid JOGO ro; Cor Preto/cinza. Formato	2,00	40,000	80,00
016757	Jogo Frigideira, 3 Peças, Alumínio o Com Tampa de vidro Cor Preto/cinza. Formato: Redonda Contém: 01 frigideira antiaderente 24cm com tampa 01 frigideira antiaderente 20cm com tampa 01 frigideira antiaderente 16cm com tampa	1,00	115,000	115,00
016758	Jogo De Panelas Antiaderente 9 Peças ? Caracteristicas do Produto: Incluídas: 3 Jogo De Panelas Antiaderente 9 Peças ? Caracteristicas do Produto: Incluídas: 3 Utensílios em Nylon, Caçarola 18cm e 2L com tampa, Caçarola 20cm e 2.7L com tampa, Fervedor 14cm e 2L sem tampa, Frigideira 20cm e 1.6L sem tampa, Panela 16cm e 1.5L com tampa, Panela 18cm e 2L com tampa. Material do produto: Alumínio, Baquelite, Nylon, Teflon, tampa de Vidro temperado	1,00	249,000	249,00

VALOR GLOBAL R\$ 21.576,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;**
- b) A Proposta do Contratado;**
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados**



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1.** O valor total deste contrato é de R\$ 21.576,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais).
- 2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1.** Este contrato origina-se no processo de nº 923.2025, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

- 4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e extendendo-se até 31 de Dezembro de 2025.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno



da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1001.185420037.2.061 Manut. da Sec. de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Ad ministração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não



poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29 de Outubro de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



justificado;

- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento



eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 04 de Novembro de 2025

Serávio Oliveira de Lima Wero

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10

CONTRATANTE

ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA:35162049000125

Assinado de forma digital por ZAV
DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA:35162049000125

Dados: 2025.11.04 14:12:35 -03'00'

ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ 35.162.049/0001-25

CONTRATADO(A)